



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE SETÚBAL

Comunicado Oficial N.º 1

Época Desportiva 2023-2024



Índice

PARTE 1	4
1. ÉPOCA DESPORTIVA	4
2. NOTIFICAÇÕES	4
3. REGISTO DE JOGADORES	5
4. PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	7
PARTE 2 – TABELAS	7
TABELA 1 - CATEGORIAS DE FUTEBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO	7
TABELA 2 - PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIAS vs NORMAS E INSTRUÇÕES PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA	8
TABELA 3 – QUOTAS MÁXIMAS DE INSCRIÇÕES DE JUNIORES	9
TABELA 4 – QUOTAS DE INSCRIÇÃO DE SENIORES	10
TABELA 5 - QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CLUBES NACIONAIS	11
1. Quotas Adicionais (Coeficientes)	11
2. ISENÇÃO DE QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA – PROVAS DISTRITAIS DE SENIORES	12
TABELA 6 - QUOTAS TRANSFERÊNCIA DE CLUBES ESTRANGEIROS PARA CLUBES NACIONAIS	12
TABELA 7 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO	13
TABELA 8 - DOCUMENTOS CSJ e CIT	14
TABELA 9 - PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO POR FORMAÇÃO	15
TABELA 10 – CARTÕES	15
PARTE 3	15
1. NORMAS INSCRIÇÃO DE JOGADORES	15
2. CERTIFICAÇÃO DE REGISTO CRIMINAL – CONTACTO REGULAR COM MENORES	16
3. CATEGORIA E PARTICIPAÇÃO	16
4. JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE	17
5. OBRIGATORIEDADE DE PERMANÊNCIA DE TREINADORES CREDENCIADOS NO BANCO	17
6. PUBLICIDADE NOS EQUIPAMENTOS	18
7. NUMERAÇÃO NAS CAMISOLAS DOS JOGADORES	19
8. EMBLEMAS OFICIAIS	20
9. FICHAS DE JOGO	20
10. HORÁRIOS OFICIAIS DOS JOGOS DE FUTEBOL ONZE / NOVE / SETE / FUTSAL	20
11. PROCEDIMENTOS – ORGANIZAÇÃO DE JOGOS	23



12. PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DE JOGOS	26
13. PEDIDOS DE ALTERAÇÕES FORA DO PRAZO ESTABELECIDO	26
14. SORTEIOS	26
15. SUBSTITUIÇÕES	26
16. REQUISIÇÃO DE FORÇAS DESEGURANÇA	27
17. PERMISSÃO DA REALIZAÇÃO DE JOGOS NAS NOSSAS COMPETIÇÕES EM CAMPOS DE RELVA NATURAL	28
18. QUOTAS	28
19. JOGOS COM ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA/BILHÉTICA	28
20. BILHÉTICA - MODELO REGULAMENTAR DOS BILHETES A UTILIZAR NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS	29
21. ARBITRAGEM - NÃO COMPARÊNCIA DE ELEMENTOS DAS EQUIPAS DE ARBITRAGEM	29
22. Bolas	30
23. FILIAÇÃO DE NOVOS CLUBES	31
24. HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS E TORNEIOS REGISTO DE PRATICANTES	32
25. TRANSMISSÕES EM STREAMING	32
GLOSSÁRIO	34
Impressos FPF	35
Impressos AFS	36



PARTE 1

1. ÉPOCA DESPORTIVA

- 1.1. A época desportiva tem início a 1 de julho e termina a 30 de Junho de 2024.
- 1.2. A época desportiva de Futebol de Praia tem início a 1 de março e termina a 28 de fevereiro.

2. NOTIFICAÇÕES

- 2.1. Os serviços funcionam de 2ª (s) a 6ª (s) feiras das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.
- 2.2. O horário de atendimento ao público é de 2ª (s) a 5ª (s) feiras das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00 e 6ª (s) Feiras das 14h00 às 17h00.
- 2.3. A correspondência entre os clubes e a FPF deve seguir os seguintes procedimentos:
 - a) Os Clubes devem remeter o expediente destinado à FPF, através da AF Setúbal.
 - b) O expediente de carácter urgente, poderá ser remetido diretamente à FPF, desde que, em simultâneo, seja enviada uma cópia à AF Setúbal.
 - c) A documentação recebida (ofícios, faxes ou e-mails) entre as 09h00 e as 17h00 é considerada e registada no próprio dia, por ordem de entrada, e deve apenas tratar de um único assunto por cada documento.
 - d) A documentação recebida após as 17h00 será registada no dia útil seguinte.
 - e) O expediente destinado a reenvio a organismos internacionais, nomeadamente à FIFA e à UEFA, deve ser acompanhado da tradução numa das línguas oficiais da instituição respetiva (Inglês, Francês, Alemão e Espanhol).
 - f) As exposições efetuadas por clubes, que se destinem a serem reenviadas pela FPF, devem ser acompanhadas de tantas cópias quantas as entidades interessadas.
 - g) O custo do envio do expediente referido é debitado ao clube interessado.
 - h) A falta de cumprimento de qualquer uma das disposições previstas nas alíneas anteriores, determina a devolução da correspondência aos seus signatários ou ao indeferimento do pedido.
- 2.4. A correspondência entre a AFS e Clubes / Clubes e AFS deve seguir os seguintes procedimentos:
 - a) A AFS remete aos clubes, através de correio eletrónico (e-mail) os comunicados oficiais, comunicados de alteração dos jogos, notas informativas e demais correspondência, devendo os clubes estar atentos, à correspondência recebida.
 - b) No início de cada época desportiva no preenchimento do documento “Ficha de Filiação” e no score, os clubes devem indicar o seu endereço eletrónico.
 - c) No início de cada época desportiva no preenchimento do documento “Ficha de Filiação” os clubes devem indicar as coordenadas geográficas da sua sede social.
 - d) Sempre que exista alteração no endereço eletrónico dos clubes, deverão os mesmos comunicar, atempadamente aos serviços da AFS, via e-mail e atualizando no score de forma a garantirem a receção de toda a correspondência oficial da AFS.
 - e) Não podem os clubes invocar desconhecimento sobre a correspondência remetida pela AFS, caso alterem o respetivo endereço eletrónico sem prévio conhecimento dos serviços da AFS e sem os mesmos serem alterados no score.
 - f) Os comunicados oficiais e notas informativas encontram-se disponíveis no sítio da AFS (www.afsetubal.pt).



- g) Toda a correspondência remetida pelos clubes à AFS, deverá conter, obrigatoriamente um único assunto.
- h) Os documentos recebidos são registados pela ordem de entrada e, na eventualidade de serem rececionados fora do horário de funcionamento dos serviços, são registados no dia útil seguinte.

3. REGISTO DE JOGADORES

3.1. Os dias e horário para receção de inscrições e transferências de jogadores e agentes desportivos, nos serviços da AFS e em suporte de papel, encontram-se estabelecidos na tabela seguinte.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO Isentos de pagamento de quota suplementar	PRAZOS DE INSCRIÇÃO Com pagamento de quota suplementar	INSCRIÇÃO DE ÚLTIMA HORA Com caracter de urgência e quota agravada
As inscrições dos jogadores e outros agentes desportivos terão de dar entrada até à 3ª feira da semana anterior ao início da prova, para os quais, os jogadores e outros agentes desportivos participam.	No início da prova , os clubes que pretendam inscrever jogadores e outros agentes desportivos para utilização na própria semana, terão de entregar as inscrições, impreterivelmente, na 2ª feira dessa semana e liquidar uma quota suplementar de 10€ (dez euros), por cada jogador/agente desportivo inscrito. Não serão aceites inscrições na 3ª feira, para utilização nesse próprio fim de semana.	Os serviços da AFS estão abertos às quintas-feiras, no período entre as 14 e as 16 horas, para entrega de inscrições de última hora, possibilitando que o jogador amador inscrito possa ser utilizado nesse próprio fim de semana, mediante o pagamento de uma quota suplementar de 60,00€ (sessenta euros).
Horário de atendimento ao público	Horário de atendimento ao público	Horário de atendimento ao público
2ª(s) e 3ª(s) feiras 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00	2ª(s) feiras 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00	5ª(s) feiras 14h00 às 16h00



3.2. Os dias e horário para receção de inscrições e transferências de jogadores e agentes desportivos, via suporte digital (score) e com pagamento por transferência bancária, encontram-se estabelecidos na tabela seguinte.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO Isentos de pagamento de quota suplementar	PRAZOS DE INSCRIÇÃO Com pagamento de quota suplementar	INSCRIÇÃO DE ÚLTIMA HORA Com caracter de urgência equota agravada
<p>As inscrições dos jogadores e outros agentes desportivos (técnicos e dirigentes) terão de dar entrada nos nossos serviços, via suporte digital, até às 08.59 horas da 4ª feira da semana anterior ao início da prova ou para utilização nos jogos da semana seguinte para os quais os jogadores e outros agentes desportivos participam.</p> <p>Após as 09.00 dessa 4ª feira, serão as inscrições consideradas como entradas na semana seguinte, isenta de pagamento de quota suplementar.</p>	<p>No início da prova, os clubes que pretendam inscrever jogadores e outros agentes desportivos (técnicos e dirigentes) para utilização na própria semana, terão de entregar as inscrições até às 08.59 horas da 3ª feira dessa semana e liquidar uma quota suplementar de 10€ (dez euros), por cada jogador/agente desportivo inscrito.</p>	<p>Após as 09.00 horas de 4ª feira e até às 17.00 horas de 5ª feira, serão as inscrições de jogadores e outros agentes desportivos (técnicos e dirigentes) consideradas com o pagamento da quota suplementar de 60,00 € (sessenta euros) por cada jogador/agente desportivo inscrito (caso o pretendam utilizar na própria semana).</p>

NOTAS IMPORTANTES:

- As fotos (tipo passe) dos jogadores e outros agentes desportivos têm obrigatoriamente de serem atuais e remetidas em formato "gif";
- A ausência de envio do comprovativo de pagamento inviabiliza a aceitação da inscrição;
- A ausência de algum documento inviabiliza a aceitação da inscrição.
- As inscrições de agentes desportivos obedecem ao mesmo prazo de inscrição para jogadores, ficando por aprovar as inscrições inseridas no score fora do período estipulado no quadro anterior.

3.3. Estas inscrições, via plataforma SCORE, apenas serão consideradas válidas, desde que liquidadas em tempo real (através de depósito ou transferência bancária – [IBAN PT50 0010 0000 01539160001 45 – SWIFT/BIC BBPIPTPL](#)), com apresentação de comprovativo devidamente identificado (nome do Clube e descrição de pagamento), digitalizado e enviado para os serviços de Tesouraria (tesouraria@afsetubal.pt) e Secretaria (secretaria@afsetubal.pt), com conhecimento ao endereço de correio eletrónico geral (geral@afsetubal.pt), através do canal apropriado (caixa de correio eletrónica).



3.4. O levantamento de cartões, vinhetas e outra documentação devem ser realizados às 6ª(s) feiras entre as 14:00 e as 17:00 horas.

4. PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

4.1. Os dados para realização de transferência bancária são os seguintes:

BPI (Banco Português de Investimento) – NIB 0010 0000 01539160001 45
IBAN PT50 0010 0000 01539160001 45

4.2. Nas liquidações por esta via, devem obrigatoriamente apresentar comprovativo devidamente identificado (nome do Clube e discriminação de pagamento), digitalizado e enviado para os serviços de Tesouraria (tesouraria@afsetubal.pt), através do canal apropriado (caixa de correio eletrónica).

PARTE 2 – TABELAS

TABELA 1 - CATEGORIAS DE FUTEBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO

ANO DE NASCIMENTO DO (A) JOGADOR (A)	ESCALÃO	
Até 2004	Seniores	
2001	Seniores	Sub 23 (b)
2002	Seniores	Sub 22
2003	Seniores	Sub 21
2004	Seniores	Sub 20
2005	Sub-19 (Juniões)	Sub 19
2006	Sub-19 (Juniões)	Sub 18
2007	Sub-17 (Juvenis)	Sub 17
2008	Sub-17 (Juvenis)	Sub 16
2009	Sub-15 (Iniciados)	Sub 15
2010	Sub-15 (Iniciados)	Sub 14
2011	Sub-13 (Infantis)	Sub 13
2012	Sub-13 (Infantis)	Sub 12
2013	Sub-11 (Benjamins)	Sub 11 (a)
2014	Sub-11 (Benjamins)	Sub 10 (a)
2015	Sub-9 (Traquinas)	Sub 9 (a)
2016	Sub-9 (Traquinas)	Sub 8 (a)
2017	Sub-7 (Petizes)	Sub 7 (a)
2018	Sub-7 (Petizes)	Sub 6 (a)
2019	Sub-7 (Petizes)	Sub 5 (a)

a) Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artº 8º do Regulamento do Estatuto, da inscrição e transferência de jogadores.

b) Escalão exclusivo do futebol de 11.



TABELA 2 - PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIAS vs NORMAS E INSTRUÇÕES PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

PRÉ APROVAÇÃO DA FIFA (MENORES)	
Período para pedido de 1ª inscrição	De 01.07.2023 a 31.05.2024
Período para pedido de transferência internacional	De 01.07.2023 a 31.05.2024
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL	
1º Período	De 01.07.2023 a 15.09.2023
2º Período	De 02.01.2024 a 31.01.2024
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO COM CONTRATO DE TRABALHO	
1º Período	De 01.07.2023 a 21.09.2023
2º Período	De 02.01.2024 a 31.01.2024
Período complementar, aplicável aos jogadores profissionais que se encontrem em situação de desemprego desde antes do fim do período fixado para a inscrição de jogadores.	Até ao dia 29.02.2024
REGISTO NA SCORE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE JOGADOR AMADOR	
Período para Clube participante em provas oficiais	De 01.07.2023 a 29.02.2024
Período complementar, aplicável exclusivamente às primeiras inscrições e às primeiras inscrições na própria época, no futebol ou Futsal masculino e feminino nos escalões de Sub-6 a Sub-19.	Até ao dia 31.05.2024
FUTEBOL DE PRAIA	
Os prazos para inscrição de jogadores de futebol de praia são publicados em comunicado oficial.	
Os prazos para a inscrição de jogadores nas competições profissionais encontram-se previstos no regulamento de competições da LPFP.	
É da competência das Associações Distritais e Regionais a marcação de um prazo de inscrições prévio aos estipulados na Tabela 2 pela FPF, de maneira a ir ao encontro do rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos.	

NOTA: Os prazos para a inscrição de jogadores amadores serão deferidos impreterivelmente até ao dia 29.02.2023, não existindo possibilidade de correção após este período.



TABELA 3 – QUOTAS MÁXIMAS DE INSCRIÇÕES DE JUNIORES

CATEGORIA	VALOR A PAGAR PELO CLUBE NO ATO DE INSCRIÇÃO
FUTEBOL MASCULINO	
Sub-7 (Petizes)	€ 5,00
Sub-9 (Traquinas)	€ 5,00
Sub-11 (Benjamins)	€ 5,00
Sub-13 (Infantis)	€ 5,00
Sub-15 (Iniciados)	€ 8,00
Sub-17 (Juvenis)	€ 8,00
Sub-19 (Juniões)	€ 8,00
FUTEBOL FEMININO	
Sub-7 (Petizes)	€ 1,00
Sub-9 (Traquinas)	€ 1,00
Sub-11 (Benjamins)	€ 1,00
Sub-13 (Infantis)	€ 2,00
Sub-15 (Iniciados)	€ 2,00
Sub-17 (Juvenis)	€ 2,00
Sub-19 (Juniões)	€ 2,00
FUTSAL MASCULINO	
Sub-7 (Petizes)	€ 1,50
Sub-9 (Traquinas)	€ 1,50
Sub-11 (Benjamins)	€ 1,50
Sub-13 (Infantis)	€ 2,50
Sub-15 (Iniciados)	€ 2,50
Sub-17 (Juvenis)	€ 2,50
Sub-19 (Juniões)	€ 3,50
FUTSAL FEMININO	
Sub-7 (Petizes)	€ 1,00
Sub-9 (Traquinas)	€ 1,00
Sub-11 (Benjamins)	€ 1,00
Sub-13 (Infantis)	€ 2,00
Sub-15 (Iniciados)	€ 2,00
Sub-17 (Juvenis)	€ 2,00
Sub-19 (Juniões)	€ 2,00



TABELA 4 – QUOTAS DE INSCRIÇÃO DE SENIORES

JOGADORES SÉNIORES						
COMPETIÇÃO	1ª. INSCRIÇÃO DE JOGADOR FORMADO LOCALMENTE (a)		1ª INSCRIÇÃO DE JOGADOR NÃO COMUNITÁRIO		1ª INSCRIÇÃO DE JOGADOR NÃO FORMADO LOCALMENTE e INSCRIÇÕES ALÉM DA 1ª	
	AMADOR	PROFISSIONAL	AMADOR	PROFISSIONAL	AMADOR	PROFISSIONAL
FUTEBOL MASCULINO						
I Liga	-----	€ 145,00	-----	€ 450,00	-----	€ 290,00
II Liga	-----	€ 115,00	-----	€ 360,00	-----	€ 230,00
Liga 3	€ 47,50	€ 85,00	€ 160,00	€ 270,00	€ 95,00	€ 170,00
Campeonato Portugal	€ 47,50	€ 85,00	€ 160,00	€ 270,00	€ 95,00	€ 170,00
Liga Revelação	€ 47,50	€ 85,00	€ 160,00	€ 270,00	€ 95,00	€ 170,00
Campeonatos Distritais	€ 18,75	€ 40,00	€ 60,00	€ 130,00	€ 37,50	€ 80,00
FUTEBOL FEMININO						
Campeonatos Nacionais	€ 2,50	€ 25,00	€ 30,00	€ 100,00	€ 5,00	€ 50,00
Campeonatos Distritais	€ 2,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 30,00	€ 4,00	€ 20,00
FUTSAL MASCULINO						
Liga Placard	€ 30,00	€ 40,00	€ 90,00	€ 130,00	€ 60,00	€ 80,00
CN Futsal II Divisão	€ 23,75	€ 40,00	€ 75,00	€ 130,00	€ 47,50	€ 80,00
CN Futsal III Divisão	€ 15,00	€ 40,00	€ 75,00	€ 130,00	€ 47,50	€ 80,00
Campeonatos Distritais	€ 15,00	€ 40,00	€ 45,00	€ 130,00	€ 30,00	€ 80,00
FUTSAL FEMININO						
Campeonatos Nacionais	€ 2,50	€ 25,00	€ 30,00	€ 100,00	€ 5,00	€ 50,00
Campeonatos Distritais	€ 2,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 30,00	€ 4,00	€ 20,00
EQ. FUTEBOL DE PRAIA						
Campeonato Futebol Praia (b)	€50,00/equipa					
a) De acordo com o disposto para a época 2023/2024 no regulamento da prova respetiva.						
b) A inscrição de jogadores no Campeonatos de Futebol de Praia está isenta de pagamento; contudo, a inscrição da equipa participante encontra-se sujeita ao valor aqui previsto.						



TABELA 5 - QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CLUBES NACIONAIS

CLUBE	VALOR
I Liga (b)	€ 425,00
II Liga (b)	€ 305,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato SUB-23 + Liga Revelação (b)	€ 200,00
Campeonato Nacional Juniores Sub-19 I e II Divisão (a)	€ 105,00
Campeonato Nacional de Juniores Sub-17 I e II Divisão e Sub-15 I e II Divisão (a)	€ 37,50
Campeonatos Nacionais Femininos de Futebol (a)	€ 37,50
Liga Placard (b)	€ 75,00
Campeonato Nacional II Divisão de Futsal + Campeonato Nacional III Divisão de Futsal (b)	€ 60,00
Campeonato Nacional Feminino I Divisão de Futsal (b)	€ 37,50
Campeonato Nacional Sub-19 I e II Divisão, Sub-17 e Sub-15 de Futsal (a)	€ 37,50
Campeonatos Distritais seniores (b)	€ 37,50
Campeonatos Distritais de Juniores A, B C e D de futebol e futsal masculino e feminino	€ 37,50
Campeonatos Distritais juniores E, F e G (b)	€ 37,50
Liga BPI (b) e (c)	€ 37,50
Restantes Campeonatos Nacionais Femininos – (b) e (c)	€ 37,50

1. Quotas Adicionais (Coeficientes)

I. A quota adicional (coeficiente) é aplicável nos casos em que o jogador efetue, na mesma época desportiva, uma inscrição com transferência para clube que estaria sujeito à aplicação da quota adicional (coeficiente) se a inscrição com transferência em causa estivesse, originariamente, sujeita à aludida quota, **sendo da responsabilidade do clube acionar a mesma junto dos serviços da AFS.**

II. A quota adicional (coeficiente) não é aplicável nas seguintes situações:

- i. Se existir acordo escrito entre os clubes intervenientes no que diz respeito à transferência de jogadores devidamente comprovado na Associação Distrital ou Regional de Futebol;
- ii. Nas transferências de jogadores dos escalões de Benjamins, Petizes e Traquinas;
- iii. Nas transferências de jogadores não pertencentes ao mesmo escalão, modalidade e género;
- iv. Nas transferências de jogadores sempre que o clube de origem não tiver o respetivo escalão, por motivos não imputáveis ao clube de destino.
- v. Quando o jogador não tenha, pelo menos, uma época desportiva completa no clube de origem ou não tenha participado, na última época, em jogos oficiais.
- vi. Sempre que estejam identificadas e devidamente comprovadas, junto das Associações Distritais ou Regionais de Futebol ou da FPF, situações abusivas e nocivas para o processo formativo dos jovens praticantes da responsabilidade do clube de origem.

a) Identifica os casos em que se aplica a quota adicional (coeficiente) de inscrição. A quota adicional (coeficiente) é aplicada nas transferências nacionais entre clubes, como segue:

- I. Inexistência de sobre quota na 1ª e 2ª transferência nacional de jogador da categoria Juniores A, B, C e D;
- II. Coeficiente 3, na 3ª transferência (3 x € 37,5);



- III. Coeficiente 6, na 4ª transferência (6 x € 37,5);
- IV. Coeficiente 12, na 5ª transferência (12 x € 37,5);
- V. Coeficiente 18, na 6ª transferência e seguintes (18 x € 37,5).

b) A quota adicional (coeficiente) não é aplicável a estas competições e ao escalão sénior das competições distritais.

NOTA: Os valores constantes da tabela nº 5 do CO nº 1 é receita das Associações de Futebol.

2. ISENÇÃO DE QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA – PROVAS DISTRITAIS DE SENIORES

Os clubes que pela primeira vez participem nos Campeonatos Distritais de Seniores de Futebol de Onze ou no Campeonato Distrital de Seniores de Futsal, ou não tendo participado em provas nacionais ou distritais, nesta categoria, nas últimas 4 épocas desportivas, estão isentos do pagamento das quotas de transferência nas inscrições de jogadores, com os seguintes limites:

- Seniores de Futebol de 11 – até 12 jogadores.
- Seniores de Futsal – até 8 jogadores.

TABELA 6 - QUOTAS TRANSFERÊNCIA DE CLUBES ESTRANGEIROS PARA CLUBES NACIONAIS

CLUBE	VALOR
SÉNIOR	
I Liga	€ 3 975,00
II Liga	€ 3 000,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Liga Revelação	€ 2 025,00
Liga Placard	€ 1 312,50
Campeonato Nacional II Divisão de Futsal + Campeonato Nacional III Divisão de Futsal	€ 1 237,50
Outros	€ 532,50
JÚNIOR A	
I Liga	€ 1 575,00
II Liga	€ 1 125,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Liga Revelação	€ 750,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€ 100,00
JÚNIOR B	
I Liga	€ 1.500,00
II Liga	€ 1.050,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Liga Revelação	€ 675,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€ 75,00
JÚNIOR C	
I Liga	€ 1 425,00
II Liga	€ 975,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Liga Revelação	€ 600,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€ 50,00
JÚNIOR D	
I Liga	€ 1 350,00
II Liga	€ 900,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Liga Revelação	€ 525,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€ 45,00



TABELA 7 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Situação		Documentos (a)	Arquivo
Jogador			
Profissional		Boletim de Inscrição Modelo 1 - Contrato de Formação/Trabalho Desportivo (a)	FPF
		Certificado de Seguro de Acidentes de Trabalho (Lei n.º 54/2017, de 14 de julho e Lei n.º 27/2011, de 16 de junho)	
Amador		Boletim de Inscrição Modelo 2	Associação
		Certificado de Seguro de Acidentes Pessoais (Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro) e CO Seguro Desportivo de Grupo)	
Jogador com contrato de formação		Boletim de Inscrição Modelo 1 – Contrato de Formação/Trabalho Desportivo (a)	FPF
		Certificado de seguro de acidentes pessoais	Associação
1ª Inscrição	Nacionalidade portuguesa (Nascidos em Portugal)	Fotocópia do DI (BI, CC, passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no boletim de Inscrição	Associação ou FPF
	Nacionalidade portuguesa (não nascidos em Portugal)	Fotocópia do DI (BI, CC, passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no boletim de Inscrição	
	e estrangeiros	Consulta da situação de jogadores (CSJ) a Federação estrangeiro(País de nascimento)	
Transferência Internacional		Fotocópia do DI (BI, CC, passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no boletim de Inscrição	Associação ou FPF
Restantes inscrições		Fotocópia do DI (BI, CC, passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no boletim de Inscrição	Clube
Emissão de cartão		1 Fotografia Atualizada tipo passe ao ano da inscrição	Associação
Exame médico desportivo		Artigo 40.º, nº 1 da Lei n.º 5/2007, de 16.01; 6.º, nº 1 e artigo 8.º, números 3, 4 e 5 do DL n.º 345/99, 27.08, alterado pelo DLn.º 255/2012, de 29.11	Associação
Jogadores estrangeiros		i. Certificado de registo de cidadão da União Europeia;	Associação
		ii. Visto de Estada Temporária (visto tipo D);	
		iii. Visto de residência;	
		iv. Autorização de residência, ou	
		v. Manifestação de interesse nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 24.º do Regulamento do Estatuto, Categoria, Inscrição e Transferência de Jogadores.	



TREINADORES		
Todas as Inscrições	Cópia de título IPDJ e diploma da Federação/UEFA, se existir.	Associação
	Cópia do documento de identificação Apólice do seguro aplicável.	
	Cópia do Documento do registo criminal.	
RESTANTES INSCRIÇÕES		
Todas as inscrições	Cópia do documento identificação.	Associação
	Apólice do seguro aplicável.	
	Documento comprovativo do exercício de atividade.	
	Cópia do Documento do registo criminal.	
<p>a) Apenas são registados os contratos de formação com entidades formadoras certificadas com pelo menos 3 estrelas, nos termos da Lei e Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras da FPF.</p> <p>b) Os documentos têm de estar válidos na data da sua apresentação.</p> <p>c) A aprovação de inscrição de médicos, fisioterapeutas e enfermeiros licenciados no estrangeiro depende de reconhecimento emitido pela respetiva Ordem Portuguesa.</p>		

TABELA 8 - DOCUMENTOS CSJ e CIT

Pedido	Documentos/menções
Consulta da situação de jogador (CSJ) a Federação Estrangeira	Todos os jogadores
	<ol style="list-style-type: none">1. Identificação da federação estrangeira a consultar;2. Cópia certificada do documento de identificação do jogador;3. Comprovativo de pagamento à FPF * da quantia devida de acordo com a tabela de emolumentos (Tabela 21 do CO nº 1 da FPF).
Certificado internacional de transferência (CIT)	Jogador profissional
	<ol style="list-style-type: none">1. Boletim de inscrição;2. Contrato de trabalho;3. Cópia certificada do documento de identificação do jogador;4. Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) (pdf);5. Certificado de seguro.
	Jogador amador
	<ol style="list-style-type: none">1. Identificação do clube a que o jogador se encontra/encontrava vinculado;2. Identificação da federação nacional respetiva;3. Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) (pdf);4. Cópia certificada do documento de identificação do jogador;

*Conta 006325450004 IBAN PT50 0007 0006 0032 5450 0042 9 SWIFT/BIC BESCPTPL com envio do comprovativo para contabilidade@fpf.pt, devendo no assunto constar matéria a que diz respeito o pagamento.



TABELA 9 - PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO POR FORMAÇÃO

Clubes	I Liga	II Liga	Liga 3	Campeonato Portugal	Restantes Competições
VALOR MÁXIMO	€ 90 000,00	€ 40 000,00	€ 30 000,00	€ 30 000,00	€ 10 000,00

TABELA 10 – CARTÕES

AGENTE/TIPO	EMISSÃO	VALOR	RECEITA
Dirigente Associativo	Associação (a)	€ 17,00	100% ASSOCIAÇÃO
Dirigente de Clube			
MÉDICO, TÉCNICO COM A CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE CUIDADOS BÁSICOS DE SAÚDE (SBV-DAE), ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA E MASSAGISTA			
Árbitro Distrital			
Árbitro Nacional	Associação	€ 17,00	100% ASSOCIAÇÃO
Árbitro Jubilado	FPF	€ 17,00	50% FPF 50% ASSOCIAÇÃO
Treinador	Associação – Provas Distritais	€ 17,00	100% ASSOCIAÇÃO
	ANTF – Provas Nacionais	€ 17,00	60% ANTF 40% ASSOCIAÇÃO
Cartão Convite (Até 20/ARD)	FPF	€ 17,00	50% FPF 50% ASSOCIAÇÃO
Licença Especial		€ 5,00	100% FPF
Jogador	Associação/LPFP	Associação/LPFP	100% ASSOCIAÇÃO/LPFP

- a) A emissão de cartão do elemento com certificação SBV-DAE carece de parecer prévio da ANEDAF, solicitado pelas Associações de Futebol. O pedido de parecer deve ser instruído com a respetiva documentação. À FPF deverá ser dado conhecimento do pedido e do parecer.

PARTE 3

1. NORMAS INSCRIÇÃO DE JOGADORES

1.1. Com a finalidade de agilizar o processo das inscrições dos jogadores e minorar o tempo de espera nos nossos serviços, aquando da inscrição dos mesmos, comunicamos que as categorias de inscrições abaixo mencionadas terão de ser realizadas em guias separadas:

- Inscrições de jogadores por escalão etário;
- Inscrições de jogadores com transferência;
- Inscrições de jogadores com revalidação;



- Inscrições de jogadores 1ªs. vezes;
- Inscrições de jogadores amadores seniores – com menos de 22 anos (exclusivamente nos Campeonatos Distritais da AFS).
- 1ªs Inscrições de jogadores em seniores – formados localmente.

1.2. No caso de este procedimento não ser seguido, as inscrições não são aceites pelos serviços.

1.3. Existindo um elevado número de cartões de jogadores cujas fotos não se encontram atualizadas, com a consequente dificuldade no reconhecimento dos citados jogadores, sempre que necessário o clube deverá atualizar no score a foto.

1.4. Inscrevendo, por norma, os clubes, os seus jogadores na própria semana do início das provas, mesmo sendo essas inscrições, por vezes, acompanhadas por fotos atualizadas, é impraticável, naquele momento, procedermos à respetiva atualização, uma vez que privilegiamos a emissão dos cartões para possibilitar a utilização imediata dos atletas, sendo essa atualização realizada posteriormente e, por conseguinte, com efeitos só na época seguinte.

1.5. Caso o clube não atualize atempadamente a foto e ainda assim pretenda avançar com o processo serão emitidos novos cartões com as respetivas fotos atualizadas, sendo cobrado ao clube o valor correspondente ao custo do novo cartão.

2. CERTIFICAÇÃO DE REGISTO CRIMINAL – CONTACTO REGULAR COM MENORES

2.1. Os clubes filiados na Associação de Futebol de Setúbal, e que desenvolvem a sua atividade desportiva com menores, devem proceder, com a maior brevidade possível, aos procedimentos adequados para cumprimento da citada Lei nº. 103/2015, de 24 de Agosto.

2.2. Sem prejuízo da consulta e leitura indispensáveis, da Lei 103/2015 de 24 de Agosto, comunicamos que, em termos práticos, os clubes têm de solicitar a todos os agentes desportivos e outras pessoas que mantêm um regular contacto com menores, o Certificado de Registo Criminal de cada uma dessas pessoas, documento este que ficará na posse do clube para apresentação, sempre que solicitado, pelas autoridades competentes, devendo no requerimento deste certificado, o requerente especificar obrigatoriamente o fim a que o mesmo se destina.

2.3. Tal pedido deverá ocorrer não apenas aquando do recrutamento, mas também anualmente, se e enquanto perdurar a prestação de trabalho.

3. CATEGORIA E PARTICIPAÇÃO

3.1. O jogador inscrito nas categorias de Infantil, Iniciado, Juvenil e Júnior pode participar, sem perda da sua categoria, em jogos da categoria imediatamente superior, desde que entregue na Associação Distrital ou Regional o exame médico que lhe confere a aptidão para tal.

3.2. A participação em competições de Futebol de 11 apenas é permitida a partir da categoria de Infantil, inclusive.

3.3. A inscrição de um jogador para além da categoria imediatamente superior à correspondente à sua idade só é permitida nos casos em que tal faculdade resulte de exame de avaliação médico- desportiva que indique o escalão em causa, realizado por médico dos Centros de Medicina Desportiva ou por médico especialista em medicina desportiva, reconhecido pelo Colégio da Especialidade da Ordem dos Médicos.



- 3.4. As equipas dos escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis podem ser compostas por jogadores femininos e masculinos.
- 3.5. O jogador pode participar em jogos de Futebol e Futsal pelo mesmo clube sendo, porém, obrigatória a sua inscrição nas duas modalidades.
- 3.6. A participação de um jogador(a) em jogos de futebol, só é permitida desde que se verifique um interregno de 15 horas, entre o termo de um jogo e o início de outro.
- 3.7. A participação de um jogador(a) em jogos de futsal, só é permitida desde que se verifique um interregno de 15 horas, entre o início de um jogo e o início de outro.

4. JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE

- 4.1. Os clubes participantes no CD de Seniores de Futebol da 1ª e 2ª Divisão, assim como os participantes na Taça AFS na época de 2020/2021 e seguintes, têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 13 jogadores formados localmente na FPF, independentemente do seu estatuto, aprovado em AG da AFS em 27.06.2019.
- 4.2. O jogador formado localmente é aquele que, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.
- 4.3. Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 4.4. Os jogadores inscritos na época desportiva 2019/20 adquiriram o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.
- 4.5. Ao registo de jogador que não participe em provas da sua categoria é aplicável a quota correspondente à categoria em que efetivamente participe.
- 4.6. As quotas de inscrição de jogadores profissionais são devidas anualmente, independentemente do número de épocas abrangidas pelo contrato.
- 4.7. Campeonatos Distritais de Seniores (Futebol de 11 e de Futsal)
 - I. No sentido de procurar dar continuidade ao processo de formação dos jovens jogadores e de incentivar a sua utilização, e a exemplo de épocas anteriores, e para os clubes que disputem os Campeonatos Distritais de Seniores (futebol de 11 e futsal), a Associação de Futebol de Setúbal, continuará a suportar 50% dos custos com as inscrições de jogadores seniores com menos de 22 anos, à data de inscrição (nascidos até ao ano de 2002).

5. OBRIGATORIEDADE DE PERMANÊNCIA DE TREINADORES CREDENCIADOS NO BANCO

- 5.1. Os clubes participantes nas competições distritais, de carácter oficial, nas modalidades de futebol (vertentes 7 – 9 – 11) e de futsal, são obrigados a indicar na ficha técnica (modelos 142 – 143 – 144), em todos os seus jogos, um (1) treinador com o Nível I no mínimo de habilitação, inscrito pelo clube, que terá de constar obrigatoriamente na ficha técnica do jogo.



5.2. A regulamentação disciplinar da AFS, no que se refere a esta matéria, é a seguinte:

Artigo 85º - (da falta de comparência de treinador ao jogo)

1. O clube que não indique ou não apresente treinador a jogo oficial é punido com ADVERTÊNCIA.
2. Em caso de reincidência leve (2ª e 3ª falta) é punido com REPREENSÃO POR ESCRITO.
3. Em caso de reincidência grave (superior a 3 faltas) é punido com multa de 10€ a 50€.
4. A justificação da falta segue os termos do artigo 57º do Regulamento Disciplinar.

6. PUBLICIDADE NOS EQUIPAMENTOS

6.1. É autorizado o uso de publicidade nos equipamentos dos jogadores das equipas que participam nas competições organizadas no âmbito da FPF. e da AFS.

6.2. A publicidade carece de homologação da FPF (para os campeonatos nacionais) e da AFS (para os campeonatos distritais), obedecendo aos seguintes requisitos:

6.2.1. Publicidade nova:

I. CAMPEONATOS NACIONAIS

- a) Requerimento de aprovação de publicidade no equipamento dos jogadores (impresso própria FPF), em triplicado;
- b) Camisola do clube com o emblema, número e respetiva publicidade;
- c) Fotografia da camisola, a cores, frente e costas em formato A5 ou A4;

II. CAMPEONATOS DISTRITAIS

- a) Requerimento de aprovação de publicidade no equipamento dos jogadores (impresso própria FPF), em duplicado;
- b) Camisola do clube com o emblema, número e respetiva publicidade;

6.2.2. Renovação da publicidade:

I. CAMPEONATOS NACIONAIS

- a) Ofício em papel timbrado do clube, dirigido à FPF., solicitando a renovação da publicidade, indicando o escalão e a empresa a que a mesma se refere.

II. CAMPEONATOS DISTRITAIS

- a) Ofício em papel timbrado do clube, dirigido à AFS, solicitando a renovação da publicidade, indicando o escalão e a empresa a que a mesma se refere.

6.3. É autorizado o uso de publicidade nos equipamentos dos jogadores, com o limite de quatro (4) patrocinadores.

6.4. A publicidade deve enquadrar-se com as cores dos equipamentos, e pode ser inserida da seguinte forma:

6.4.1. Na parte da frente da camisola, com uma medida até 600 cm²;

6.4.2. Nas costas da camisola, desde que não impeça a visibilidade da numeração, até 450 cm²;



- 6.4.3. Nas mangas das camisolas até 100 cm², sendo que a manga direita das camisolas fica reservada exclusivamente para a FPF, na qual poderá colocar publicidade ou o nome da Prova;
- 6.4.4. Na parte posterior dos calções, à altura da cintura, até 220 cm²;
- 6.4.5. Na parte da frente da perna esquerda, sob o logótipo ou marca do fabricante, com uma medida até 120 cm²;
- 6.5. Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação nos equipamentos do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, desde que não exceda 20 cm² em cada peça do equipamento, podendo também ser inserido na camisola interior.
- 6.6. A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros apenas pode ser contratualizada pela FPF.
- 6.7. A publicidade nos equipamentos dos árbitros apenas pode ser inserida nas mangas da camisola e não pode exceder 200 cm².
- 6.8. Os equipamentos dos árbitros podem conter o emblema do fabricante, da FIFA, da FPF e da AFS, não podendo exceder 20 cm² em cada peça de equipamento.
- 6.9. É proibida a exibição de quaisquer *slogans*, imagens ou formas de publicidade fora dos locais regularmente previstos, independentemente do seu suporte.
- 6.10. A FPF e a AFS não poderão ser responsabilizadas por qualquer litígio emergente de contratos de patrocínio celebrado entre Clubes e patrocinadores, designadamente os que decorram da aplicação das presentes normas.
- 6.11. A publicidade deve enquadrar-se com as cores do equipamento e não pode ter qualquer efeito crítico para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes, técnicos e espectadores.

7. NUMERAÇÃO NAS CAMISOLAS DOS JOGADORES

- 7.1. A camisola dos jogadores participantes nas provas de âmbito distrital deve ter obrigatoriamente numeração, de acordo com as seguintes regras:
 - 7.1.1. É obrigatória a numeração nas costas das camisolas, sendo facultativa, a sua aplicação na frente das camisolas e nos calções;
 - 7.1.2. Os números devem ser em cor que contraste com as cores das camisolas e dos calções;
 - 7.1.3. Nas camisolas, os números devem ter, pelo menos 25 cm nas costas, e 10 cm de altura na frente, e nos calções pelo menos 10 cm;
 - 7.1.4. A numeração autorizada é de 1 aos 99, devendo, no entanto, o número 1 estar reservado para o guarda-redes, e deve estar de acordo com a ordem dos cartões de licença dos jogadores, entregues pelo Delegado de cada Clube ao árbitro antes do início de cada jogo;
 - 7.1.5. A sequência completa dos números é facultativa, não podendo, no entanto, repetir-se números dentro do mesmo Clube participante no jogo; As camisolas poderão exibir o nome do jogador acima do número;
 - 7.1.6. A falta, a troca ou o arrancamento de numeração na camisola, constitui infração disciplinar, sancionada nos termos do Regulamento Disciplinar.



8. EMBLEMAS OFICIAIS

- 8.1. Os equipamentos dos jogadores devem conter obrigatoriamente o emblema oficial do Clube.
- 8.2. Para efeitos do número anterior, devem ser respeitadas as seguintes medidas máximas:
- 8.2.1. 100 cm² quando aplicado nas camisolas;
 - 8.2.2. 50 cm² quando aplicado na parte posterior dos calções, independentemente do lado;
 - 8.2.3. 50 cm² quando aplicado em cada uma das meias;
- 8.3. Quando colocado nas camisolas, o emblema deve situar-se em local que não se confunda com a publicidade, devendo constar à altura do peito.
- 8.4. Quando colocado nos calções e meias, o emblema deverá apenas constar por uma vez em cada peça de equipamento.
- 8.5. Os Clubes podem ainda colocar o seu nome oficial ou uma abreviatura nas camisolas, nos calções ou nas meias, respeitando o seguinte:
- 8.5.1 Medidas máximas de 12 cm de largura e 2 cm de altura;
 - 8.5.2 Na frente da camisola, calção e meias, colocado acima do emblema do clube, nas costas da camisola abaixo do respetivo número ou na gola;
- 8.6. Os equipamentos dos árbitros podem conter o emblema da FIFA, FPF ou da AFS, de acordo com a respetiva categoria.

9. FICHAS DE JOGO

- 9.1. Na presente época, as fichas de jogo devem ser preenchidas através da plataforma score.

10. HORÁRIOS OFICIAIS DOS JOGOS DE FUTEBOL ONZE / NOVE / SETE / FUTSAL

Horários dos Jogos

FUTEBOL DE ONZE

SENIORES – DOMINGOS

17h00 = De 1 de Julho de 2023 até 8 de Setembro de 2023
15h00 = De 9 de Setembro de 2023 até 14 de Janeiro de 2024
15h30 = De 15 de Janeiro de 2024 até 22 de Março de 2024
16h00 = De 23 de Março de 2024 até 3 de Maio de 2024
17h00 = De 4 de Maio de 2024 até 30 de Junho de 2024

JUNIORES – SÁBADOS

17h00 = De 1 de Julho de 2023 até 8 de Setembro de 2023
15h00 = De 9 de Setembro de 2023 até 14 de Janeiro de 2024
15h30 = De 15 de Janeiro de 2024 até 22 de Março de 2024
16h00 = De 23 de Março de 2024 até 3 de Maio de 2024
17h00 = De 4 de Maio de 2024 até 30 de Junho de 2024



JUVENIS 1ª e 2ª Div.e Fase Final da 3ª DIV. / E INICIADOS – DOMINGOS

10h00 = De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

1ª. FASE – C.D. JUVENIS 3ª DIVISÃO – SÁBADOS

17h00 = De 1 de Julho de 2023 até 8 de Setembro de 2023
15h00 = De 9 de Setembro de 2023 até 14 de Janeiro de 2024
15h30 = De 15 de Janeiro de 2024 até 22 de Março de 2024
16h00 = De 23 de Março de 2024 até 3 de Maio de 2024
17h00 = De 4 de Maio de 2024 até 30 de Junho de 2024

FUTEBOL DE SETE E NOVE

INFANTIS E BENJAMINS – SÁBADOS

10h30 = De 1 Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

FUTSAL

SENIORES – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 21h00 às 21h30 = Sextas (Desde que os clubes distem entre si, a menos de 50Km)

Das 15h00 às 21h30 = Sábados

Das 15h00 às 19h00 = Domingos e Feriados

Observações: - *Outros dias, em horário a acordar entre os clubes.*

- *Os jogos devem preferencialmente ser realizados aos Domingos.*

- *Na última jornada da prova/fases, os jogos terão de realizar-se obrigatoriamente aos Domingos, pelas 17h00.*

JUNIORES – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 21h00 às 21h30 = Sextas (Desde que os clubes distem entre si, a menos de 50Km)

Das 15h00 às 21h30 = Sábados

Das 15h00 às 18h00 = Domingos e Feriados

Observações: - *Outros dias em horário acordado entre os clubes.*

- *Na última jornada da prova/fases os jogos terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados, pelas 21h00.*



JUVENIS – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 21h00 às 21h30 = Sextas (Desde que os clubes distem entre si, a menos de 50Km)

Das 9h00 às 12h00 e das 16h00 às 18h00 = Sábados

Das 9h00 às 12h00 e das 15h00 às 18h00 = Domingos e Feriados

Observações: - *Outros dias, em horário a acordar entre os clubes.*
- *Na última jornada da prova/fases os jogos terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados, pelas 17h00.*

INICIADOS – SEXTAS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 21h00 às 21h30 = Sextas (Desde que os clubes distem entre si, a menos de 50Km)

Das 9h00 às 12h00 e das 16h00 às 18h00 = Sábados

Das 9h00 às 12h00 e das 15h00 às 18h00 = Domingos e Feriados

Observações: - *Outros dias, em horário a acordar entre os clubes.*
- *Na última jornada os jogos da prova/fases terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados, pelas 15h00.*

INFANTIS – SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 9h00 às 12h00 e das 15h00 às 17h00 = Sábados

Das 9h00 às 12h00 = Domingos e Feriados

Observações: - *Outros dias em horário a acordar entre os clubes.*
- *Na última jornada os jogos da prova/fases terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados, pelas 10h00.*

BENJAMINS – SÁBADOS E FERIADOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 9h00 às 12h00 e das 15h00 às 17h00 = Sábados

Das 9h00 às 12h00 = Domingos e Feriados

Observações: - *Outros dias em horário a acordar entre os clubes.*
- *Na última jornada os jogos da prova/fases terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados, pelas 11h30.*



SENIORES FEMININOS – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 21h00 às 21h30 = Sextas (Desde que os clubes distem entre si, a menos de 50Km)

Das 15h00 às 21h30 = Sábados

Das 15h00 às 19h00 = Domingos e Feriados

Observações: - *Outros dias, em horário a acordar entre os clubes.*
- *Na última jornada os jogos da prova/fases, terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados, pelas 21h00.*

JUNIORES E JUVENIS FEMININOS – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 21h00 às 21h30 = Sextas (Desde que os clubes distem entre si, a menos de 50Km)

Das 15h00 às 21h30 = Sábados

Das 15h00 às 18h:30 = Domingos e Feriados

Observações: - *Outros dias, em horários, a acordar entre clubes.*
- *Na última jornada os jogos da prova/fases, terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados, pelas 19h00.*

11. PROCEDIMENTOS – ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

11.1. Futebol de 11:

- a) Sempre que existam dois (2) jogos marcados para o mesmo campo, o início do 1º jogo será antecipado para as 09h00, iniciando-se o 2º jogo pelas 11h00.
- b) Sempre que exista um (1) só jogo ao Domingo, o mesmo inicia-se pelas 10h00.
- c) Nos jogos destes escalões, sempre que estejam marcados para a mesma hora dois jogos no mesmo campo, as equipas visitantes que distem a mais de 50 Kms, jogam mais tarde.
- d) Sempre que se realizem dois (2) jogos no mesmo campo, jogam sempre em primeiro lugar as equipas do escalão superior, tendo em atenção a norma anterior.
- e) Sempre que existam três (3) jogos (na mesma data) de um clube na qualidade de visitado, nestes escalões etários, um dos jogos será realizado durante o período da tarde, cabendo à AFS a responsabilidade de definir, caso a caso, o critério de marcação dos citados jogos.
- f) Sempre que existam mais de três (3) jogos (na mesma data) agendados para o período da manhã ou mais do que um (1) agendado para o período da tarde, cabe à AFS definir, caso a caso, o critério de marcação dos jogos.
- g) Sempre que existam jogos dos Campeonatos Nacionais (prioritário), será sempre o jogo do Campeonato Distrital a ser alterado, em conformidade com a disponibilidade de campo.
- h) Em todas as provas de Futebol de 11, todos os jogos em atraso ou adiados, da 1ª Volta têm de ser realizados antes do início da 2ª Volta.



- i) Nos Campeonatos Distritais de Seniores a Iniciados do Futebol de 11, a última jornada de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para a Fase seguinte da prova, terão sempre de ser disputadas à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeitos à apreciação da Direcção da AF Setúbal.
- j) Nos Torneios (Taças AFS) /Fases Complementares de Seniores a Iniciados do Futebol de 11, a última jornada de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência direta ou indireta no apuramento do vencedor, da prova, terão sempre que ser disputada à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeitos à apreciação da Direcção da AF Setúbal.
- k) A AFS não irá alterar jogos quando, no mesmo clube, um treinador está responsável por mais do que uma equipa.

NOTA: Os clubes ficam impedidos de participarem, após conclusão dos respetivos Campeonatos Distritais ou conclusão da 1ª Fase dos respetivos Campeonatos Distritais, nas fases subsequentes (Fases Complementares – Torneios Complementares (Taças AFS) ou outras disputadas na sequência de apuramentos), caso existam débitos por liquidar (quotas de arbitragem e multas), no respetivo escalão etário da competição em causa.

11.2. Futebol de 9 e 7

- a) Nos jogos dos escalões de Infantis e Benjamins, sempre que estejam marcados para a mesma hora dois jogos no mesmo campo, as equipas visitantes que distem a mais de 50 Kms jogam mais tarde.
- b) Sempre que se realizem dois (2) jogos no mesmo campo, jogam sempre em primeiro lugar as equipas do escalão superior, tendo em atenção a norma anterior.
- c) Os jogos realizam-se aos Sábados (Benjamins e Infantis) a partir das 10h30.
- d) Sempre que existam três (3) jogos no mesmo campo, de um clube na qualidade de visitado, nestes escalões etários, os mesmos passarão a ser realizados, durante o período da manhã, nos seguintes horário: 09h00; 10h30 e 11h45.
- e) Sendo que as equipas visitantes que distem a mais de 50 kms jogam às 10h30.
- f) No caso de existência de um quarto (4) jogo no mesmo campo, com o mesmo clube na qualidade de visitado, caberá à AFS a responsabilidade de definir, caso a caso, o critério de marcação dos citados jogos.
- g) Sempre que existam jogos dos Campeonatos Nacionais (prioritário), será sempre o jogo do Campeonato Distrital a ser alterado, em conformidade com a disponibilidade de campo.
- h) Em todas as provas de Futebol 7 e 9, todos os jogos em atraso ou adiados, da 1ª Volta têm de ser realizados antes do início da 2ª Volta.
- i) Nos Campeonatos Distritais de Infantis e Benjamins de Futebol de 7 e 9, a última jornada de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para a Fase seguinte da prova, terão sempre de ser disputadas à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeitos à apreciação da Direcção da AF Setúbal.



- j) Nos Torneios (Taças AFS) /Fases Complementares de Infantis e Benjamins de Futebol de 7 e 9, a última jornada de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência direta ou indireta no apuramento do vencedor, da prova, terá sempre de ser disputada à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeitos à apreciação da Direcção da AF Setúbal.
- k) A AFS não irá alterar jogos quando, no mesmo clube, um treinador está responsável por mais do que uma equipa.

NOTA: Os clubes ficam impedidos de participarem, após conclusão dos respetivos Campeonatos Distritais ou conclusão da 1ª Fase dos respetivos Campeonatos Distritais, nas fases subsequentes (Fases Complementares – Torneios Complementares (Taças AFS) ou outras disputadas na sequência de apuramentos), caso existam débitos por liquidar (quotas de arbitragem e multas), no respetivo escalão etário da competição em causa.

11.3. **Futsal**

- a) Nos jogos dos escalões de Seniores a Benjamins (Masculinos e Femininos), cujas equipas visitantes distem a mais de 50 Kms do Pavilhão onde se realizam os jogos, só é permitida a marcação dos mesmos para Sábados/Domingos dentro do horário definido em cada escalão etário.
- b) Após publicação dos calendários definitivos, todas as alterações por iniciativa dos clubes têm sempre de apresentar o acordo por escrito do clube adversário.
- c) As alterações por imposição municipal têm de ser comunicadas à AFS e ao clube adversário.
- d) Aquando da solicitação de envio das marcações de jogos para elaboração do calendário definitivo, em caso de incumprimento dos prazos estipulados, os jogos serão agendados em conformidade com a marcação que está definida para a última jornada.
- e) Em todas as provas de Futsal, todos os jogos em atraso ou adiados, da 1ª Volta têm de ser realizados antes do início da 2ª Volta.
- f) Nos Campeonatos Distritais de Seniores a Benjamins de Futsal, a última jornada de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para a Fase seguinte da prova, terão sempre de ser disputadas à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeitos à apreciação da Direcção da AF Setúbal.
- g) Nos Torneios (Taças AFS) /Fases Complementares de Seniores a Benjamins de Futsal, a última jornada de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência direta ou indireta no apuramento do vencedor, da prova, terão sempre de ser disputada à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeitos à apreciação da Direcção da AF Setúbal.
- h) A AFS não irá alterar jogos quando, no mesmo clube, um treinador está responsável por mais do que uma equipa.

NOTA: Os clubes ficam impedidos de participarem, após conclusão dos respetivos Campeonatos Distritais ou conclusão da 1ª Fase dos respetivos Campeonatos Distritais, nas fases subsequentes (Fases Complementares – Torneios Complementares (Taças AFS) ou outras disputadas na sequência de apuramentos), caso existam débitos por liquidar (quotas de arbitragem e multas), no respetivo escalão etário da competição em causa.



12. PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DE JOGOS

12.1. Os pedidos de alteração dos jogos dos calendários oficiais das competições organizadas pela Associação de Futebol de Setúbal, têm de cumprir os seguintes prazos:

I. Jogos de Risco Acrescido que obriguem a requisição de policiamento:

a) Os pedidos têm de dar entrada nos nossos serviços **com a antecedência de 12 (doze) dias úteis.**

II. Restantes jogos:

a) Os pedidos têm de dar entrada nos nossos serviços, **com a antecedência de 10 (dias).**

12.2. Os pedidos de alteração dos jogos são obrigatoriamente solicitados por carta, fax ou correio eletrónico, devidamente fundamentados e indicando, sempre:

I. Local, data e hora acordada.

II. Acordo formal (por escrito) do clube adversário.

12.3. Só após receção desta documentação podemos dar por concluído o processo e aceitar o respetivo pedido de alteração do jogo.

13. PEDIDOS DE ALTERAÇÕES FORA DO PRAZO ESTABELECIDO

13.1. Os serviços aceitam pedidos de alteração de jogos fora do prazo estabelecido com as seguintes condições:

I. Até quatro (4) dias úteis, antes da marcação do jogo;

II. Com comprovativo do pagamento ou da transferência bancária, no valor de 100,00€ (cem euros).

14. SORTEIOS

14.1. Os clubes são agrupados nas séries pela morada da respetiva sede social do clube, pelas coordenadas geográficas da mesma (para ver coordenadas geográficas da Sede Social, aceda ao link <http://www.mapcoordinates.net/pt>, independentemente dos campos/pavilhões de jogos que possam utilizar durante a época desportiva.

15. SUBSTITUIÇÕES

15.1. CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES 1ª DIVISÃO

a) Serão permitidas um máximo de 5 substituições a serem feitas por equipa, no entanto cada equipa só poderá fazer as substituições em três momentos, podendo também as mesmas ser feitas ao intervalo.

15.2. CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES 2ª DIVISÃO

a) Serão permitidas um máximo de 5 substituições a serem feitas por equipa, no entanto cada equipa só poderá fazer as substituições em três momentos, podendo também as mesmas ser feitas ao intervalo.



15.3. TAÇA AFS

- a) Serão permitidas um máximo de 5 substituições a serem feitas por equipa, no entanto cada equipa só poderá fazer as substituições em três momentos, podendo também as mesmas ser feitas ao intervalo.
- b) Nos jogos que venha a existir prolongamento, é autorizada mais 1 (uma) substituição, por clube.

15.4. CAMPEONATOS DISTRITAIS vs TORNEIOS/FASES COMPLEMENTARES DE JUNIORES

- a) Serão permitidas um máximo de 5 substituições a serem feitas por equipa, no entanto cada equipa só poderá fazer as substituições em três momentos, podendo também as mesmas ser feitas ao intervalo.

15.5. CAMPEONATOS DISTRITAIS vs TORNEIOS/FASES COMPLEMENTARES DE JUVENIS

- a) Serão permitidas um máximo de 5 substituições a serem feitas por equipa, no entanto cada equipa só poderá fazer as substituições em três momentos, podendo também as mesmas ser feitas ao intervalo.

15.6. CAMPEONATOS DISTRITAIS vs TORNEIOS/FASES COMPLEMENTARES DE INICIADOS

- a) Serão permitidas um máximo de 7 substituições a serem feitas por equipa, no entanto cada equipa só poderá fazer as substituições em três momentos, podendo também as mesmas ser feitas ao intervalo.

15.7. CAMPEONATOS DISTRITAIS /FASES E TORNEIOS COMPLEMENTARES FUTEBOL 7 e 9

- a) O número de substituições é ilimitado, podendo os jogadores substituídos voltarem ao terreno de jogo. As substituições, são obrigatoriamente efetuadas junto à linha de meio campo (zona das substituições), do lado do Banco dos Suplentes.
- b) O jogo não será interrompido para procedimento das substituições, no entanto o guarda-redes só poderá ser substituído, numa paragem de jogo, e com a autorização do árbitro.
- c) O jogador substituto só poderá entrar no campo após a saída do jogador substituído.
- d) O jogador a substituir tem de deixar o terreno de jogo pela zona das substituições da sua equipa, salvo nas exceções previstas na Lei de Jogo.
- e) Os jogadores, após terem sido substituídos, podem permanecer no Banco dos Suplentes.

16. REQUISIÇÃO DE FORÇAS DESEGURANÇA

- 16.1. Os Clubes visitados inseridos nas Provas de categorias de SENIORES na variante masculina de Futebol 11 e os indicados no CO do policiamento desportivo, devem requisitar, através da plataforma PIRPED, o respetivo policiamento, cujo número de efetivos será determinado com base no cumprimento do disposto no Art.º 8º do Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de Outubro, sempre que possível nos mínimos previstos. O encargo deste policiamento será pago antecipadamente, pelos requisitantes na percentagem definida regulamentarmente, nomeadamente, no Despacho nº 3973 de 14 de Março de 2014, às Forças de Segurança, em conformidade com a Tabela B da Portaria nº 289 / 2012 de 24 de Setembro.

- 16.2. OS clubes que deverão ter em seu poder, para os devidos efeitos, comprovativo de todas as suas requisições policiais, certificado pela respetiva força policial.



- 16.3. Nos escalões de Seniores Futsal e Juniores "A", "B", "C", "D" e "E", em todas as variantes terão que ter, obrigatoriamente, em todos os seus jogos, em alternativa, ou "PCS – Ponto Contacto com a Segurança" e seus Auxiliares ou Policiamento, em conformidade com a Regulamentação publicada pela AFS, para esse efeito. (Comunicado Oficial do Policiamento Desportivo).
- 16.4. Por motivo da implementação da PLATAFORMA INFORMÁTICA DE REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO DE ESPECTÁCULOS DESPORTIVOS – PIRPED, é obrigatório que os clubes procedam à requisição de policiamento desportivo com um prazo de até 9 dias úteis antes da realização do jogo.
- 16.5. Os clubes que pretendam requisitar policiamento, mas cuja requisição não seja obrigatória, devem cumprir o normativo e os prazos regulamentares.
- 16.6. Se estes prazos não forem cumpridos e as Forças Policiais não aceitarem por esse facto o pedido de policiamento, a responsabilidade é da exclusiva responsabilidade do clube.

17. PERMISSÃO DA REALIZAÇÃO DE JOGOS NAS NOSSAS COMPETIÇÕES EM CAMPOS DE RELVA NATURAL

- 17.1. Devido ao crescente número de jogos semanais, de âmbito distrital, na vertente de FUTEBOL 7 e de 9, permitimos a realização destes jogos em campos de Futebol de 11, de relva natural.
- 17.2. No entanto, impomos como condição obrigatória para autorização da realização dos jogos de Futebol de 7 e de 9, nos campos de Futebol de 11 de relva natural (de acordo com as Leis de Jogo para os terrenos de jogos de relva sintética):
 - a) Que a marcação do terreno de jogo seja feita com a cor amarela para o futebol de 7;
 - b) Que a marcação do terreno de jogo seja feita com a cor azul para o futebol de 9;
 - c) A marcação do terreno de jogo para a realização de jogos de Futebol de 11 mantém-se com a cor branca.

18. QUOTAS

18.1. JOGADORES AMADORES – INSCRIÇÕES DE ÚLTIMA HORA

- I. Comunicamos que os clubes que solicitarem inscrições de última hora, liquidarão uma quota no valor de € 60,00 no ato da solicitação;

18.2. PEDIDO DE RALATÓRIO DE JOGO

- I. Comunicamos que os clubes que solicitarem relatórios de jogo, liquidarão uma quota no valor de € 25,00 no ato da solicitação;

18.3. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ATENDIMENTO

- I. O custo de cada fotocópia solicitada nos nossos serviços de atendimento é de € 1,00 (um euro/unidade), no ato da solicitação.

19. JOGOS COM ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA/BILHÉTICA

- 19.1. A organização dos jogos é da responsabilidade dos clubes visitados.
- 19.2. Quando os jogos tiverem organização financeira os clubes devem consultar no regulamento oficial da prova o artigo relativo a esta temática e os bilhetes a utilizar terão de estar de acordo com o modelo regulamentar criado pela AFS.
- 19.3. Para a presente época desportiva, o preço máximo dos bilhetes para os jogos dos Campeonatos Distritais de Seniores de futebol de onze, é fixado em 7,00€ (sete euros).



- 19.4. O valor nominal aconselhado do bilhete, pela AFS, é de 5,00€ (cinco euros).
- 19.5. Devem constar nos bilhetes, a data, hora do jogo, preço em Euros, o emblema oficial da AFS e estarem numerados.
- 19.6. A distribuição e venda irregular de bilhetes, bem como, a distribuição e venda de bilhetes falsos ou irregulares, é criminalmente sancionada, nos termos da Lei.
- 19.7. O IVA dos bilhetes é de 23% (taxa normal).
- 19.8. É da responsabilidade de cada clube, liquidar e entregar o IVA à Administração Fiscal, na sua declaração periódica.

20. BILHÉTICA - MODELO REGULAMENTAR DOS BILHETES A UTILIZAR NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS

- 20.1. Quando os jogos tiverem bilhetes os clubes devem consultar no regulamento oficial da prova o artigo relativo a esta temática
- 20.2. A AFS criou um modelo único, de bilhete a utilizar pelos clubes nossos filiados, **para utilização obrigatória**, em todas as competições organizadas no âmbito da Associação de Futebol de Setúbal, que tenham organização financeira (entradas pagas).
- 20.3. Em ficheiro anexo ao CO nº. 1, anexamos o modelo proposto do bilhete regulamentar com a dimensão de 15 cm x 6,5 cm, podendo os clubes proceder à respetiva emissão, identificando a prova, o recinto desportivo onde se realiza o jogo, a época, data e hora, e o nome dos clubes intervenientes.
- 20.4. Deve constar nos bilhetes, a data, hora do jogo, preço em Euros, o emblema oficial da AFS, e estarem numerados.
- 20.5. A distribuição e venda irregular de bilhetes, bem como, a distribuição e venda de bilhetes falsos ou irregulares, é criminalmente sancionada, nos termos da Lei.

21. ARBITRAGEM - NÃO COMPARÊNCIA DE ELEMENTOS DAS EQUIPAS DE ARBITRAGEM

- 21.1. Se faltar o árbitro, o 4º Árbitro e os dois árbitros assistentes deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respetivos capitães, pôr-se de acordo e procurar entre a assistência um árbitro oficial que substitua o nomeado.
 - a) No caso de não chegarem a acordo, a escolha do árbitro deve ser feita pelo Observador dos árbitros ao jogo ou, na falta deste, por qualquer dirigente da Federação ou Associação que se encontre presente.
 - b) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados no ponto anterior, os Delegados dos clubes sortearão entre si qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse encargo, procurará entre a assistência, um árbitro oficial.
 - c) O árbitro escolhido nas condições do número 11.3 ou das alíneas a) e b) não pode ser recusado por nenhuma das equipas.
 - d) Nenhum árbitro oficial em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos.
 - e) Se não houver, na assistência, nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois Clubes, acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão entre si aquele que o deve designar.



1º. Aquele a quem competir esse cargo:

Recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança ou,
Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa ou,
Em última instância, entregará a direção do jogo ao capitão do seu grupo.

2º. Qualquer das últimas hipóteses previstas não implica redução numérica nos elementos das equipas em jogo.

21.2. O Clube que se recusar a cumprir o disposto nos números 11.3, será punido por falta de comparência no encontro em que tal se verificar sem prejuízo de multa que, pela infração cometida, lhe venha a ser aplicada.

21.3. Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando falta de árbitro. Sempre que um jogo não se efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o Clube ou Clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos com falta de comparência...”

22. BOLAS

22.1. Futebol

Bola oficial – N.º 5 (publicada em Comunicado Oficial)	<ul style="list-style-type: none"> • CD Seniores da 1ª Divisão e 2ª Divisão e Taça AFS – “JSM” • Campeonato Distrital Sub-22 e Taça AFS Sub-22
Opcional (Bola nº 5)	<ul style="list-style-type: none"> • Restantes provas distritais de Futebol de 11
Bola recomendada – N.º 4 (publicada em Comunicado Oficial)	<ul style="list-style-type: none"> • Provas distritais de Futebol de 9 e 7

- Compete ao clube VISITADO fornecer sempre as bolas necessárias para a realização integral do jogo, podendo, contudo, o clube VISITANTE jogar a segunda parte com as bolas por ele fornecidas, devendo para isso manifestar esse interesse, informando o árbitro aquando da entrega da documentação.
- Nos jogos de campo neutro, esta última regra devera ser observada.
- Pelas Leis do jogo (Lei 2) só é permitido três logótipos a saber: Logotipo da Prova, do Organizador e dos fabricantes. Excecionalmente são permitidos quaisquer outros logótipos desde que a bola do jogo mantenha as suas características regulamentares.

22.2. FUTSAL

Seniores e Juniores A, B, C e D Bola nº 4	<i>Recomendada</i>		<i>Alternativa</i>	
	 FS450B-YP-FIFA	 FLL555-P-W-WOR	 FS451B-BLY	 FLL333S-WR
Juniores E, F e G Bola nº 3	 FLL55-WBK			



23. FILIAÇÃO DE NOVOS CLUBES

23.1. Normas exigidas para filiação de clubes e núcleos de árbitros, treinadores, jogadores e demais agentes desportivos, constituídos no âmbito do futebol federado, cuja sede social se situe no distrito de setúbal:

I. Documentação necessária - Clubes:

- a) Ofício (em papel timbrado do clube) dirigido à Direcção da Associação de Futebol de Setúbal, assinado por 3 (três) diretores em exercício de funções, solicitando a respetiva filiação e indicando NIF, morada e localidade.
- b) Comprovativo de ter a sede social no Distrito de Setúbal.
- c) Cópia dos estatutos publicada no Portal da Justiça ou no Diário de República.
- d) Fotocópia da ata da Assembleia-Geral da eleição dos Órgãos Sociais.
- e) Lista dos Órgãos Sociais e respetivo termo de posse (sempre que existam eleições).

II. Documentação necessária – SAD's:

- a) Ofício (em papel timbrado do clube SAD) dirigido à Direcção da Associação de Futebol de Setúbal, assinado por 3 (três) diretores em exercício de funções, solicitando a respetiva filiação e indicando NIF, morada e localidade.
- b) Contrato Sociedade Anónima Desportiva;
- c) Fotocópia da ata da Assembleia Geral do Clube a autorizar a constituição da SAD;
- d) Fotocópias dos cartões de cidadão da Administração da SAD;
- e) Reconhecimento das menções especiais presenciais;
- f) Certidão Permanente;
- g) Ato constitutivo da SAD;
- h) Registo Comercial.

III. Documentação necessária – Núcleos (de Árbitros, Treinadores, Jogadores e demais Agentes Desportivos)

- a) Ofício (em papel timbrado) dirigido à Direcção da Associação de Futebol de Setúbal, assinado por 3 (três) dirigentes em exercício de funções, solicitando a respetiva filiação e indicando NIF, morada e localidade.
- b) Comprovativo de ter a Sede Social no Distrito de Setúbal.
- c) Cópia dos estatutos publicada no Portal da Justiça ou no Diário de República.
- d) Fotocópia da ata da Assembleia-Geral da eleição dos Órgãos Sociais (sempre que existam eleições).
- e) Lista dos Órgãos Sociais e respetivo termo de posse (sempre que existam eleições).
- f) Apresentação Anual de Relatório de Atividades (no início de cada época desportiva) demonstrativo da realização de atividades em Futebol e/ou Futsal, na época anterior.
- g) Apresentação Anual do Plano de Atividades (no início de cada época desportiva), que demonstre atividade em Futebol e/ou Futsal para a época em curso.



h) Apresentação Anual do Relatório e Contas e respetiva aprovação em Assembleia-Geral.

24. HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS E TORNEIOS REGISTO DE PRATICANTES

- 24.1. Os clubes filiados, não filiados e entidades diversas, têm obrigatoriamente de se registar no sítio da FPF, em <https://homologacaotprp.fpf.pt> para que possam ser homologados pela FPF (Torneios Internacionais) e pela AFS (Torneios Nacionais) os torneios que venham a organizar.
- 24.2. Devem os clubes filiados, não filiados e entidades diversas, OBRIGATORIAMENTE, após se registarem no sítio da FPF, remeter à AFS, para o e-mail geral@afsetubal.pt a informar que registaram no sítio da FPF a sua candidatura à homologação de um Torneio, para homologação.
- 24.3. Devem os clubes filiados, não filiados e entidades diversas, após o registo no sítio da FPF, introduzir o regulamento do Torneio, a fim de ser homologado, pela FPF ou AFS.
- 24.4. Devem os clubes filiados, não filiados e entidades diversas que participem no mesmo, registar-se no sítio da FPF, em <https://homologacaotprp.fpf.pt> e introduzir os elementos de cada atleta participante NÃO FEDERADO, sendo obrigatório: Fotocópia do CC, Exame Medico Desportivo de aptidão à prática da Modalidade e Apólice de Seguro Desportivo, de acordo com a Lei em vigor para a modalidade (Futebol / Futsal ou Futebol de Praia)
- 24.5. Os atletas FEDERADOS na época em curso que já se encontrem inscritos na respetiva Associação de Futebol da sua área geográfica, ficam isentos de ser inseridos nesta plataforma.

25. TRANSMISSÕES EM STREAMING

- 25.1. A Associação de Futebol de Setúbal (AF Setúbal) é titular dos direitos de difusão de transmissões de imagens através de plataformas digitais/streaming, total ou parcial, em direto ou diferido (doravante, designada por Transmissão), de todos os jogos e/ou eventos organizados sob tutela desta Associação.
- 25.2. A Transmissão de jogos organizados pela AF Setúbal pelos Clubes filiados ou outros só pode realizar-se mediante prévia autorização da AF Setúbal, a qual deverá ser solicitada para o e-mail: geral@afsetubal.pt até cinco (5) dias antes da data da realização do(s) jogo(s) em causa.
- 25.3. Os Clubes filiados que atuarem na condição de visitado têm a prioridade de realizar a Transmissão dos jogos.
- 25.4. Os Clubes filiados que, na qualidade de visitante, pretenderem realizar a Transmissão de um jogo, quando o Clube visitado não exercer a realização do jogo em causa, deverão ter a autorização por escrito do Clube da equipa visitada, a qual deverá ser anexada, no âmbito do procedimento exposto no Ponto 25.2.
- 25.5. Os Clubes filiados são os responsáveis por obter as devidas autorizações, quando aplicável, dos seus atletas e demais participantes com vista à Transmissão de jogos e/ou eventos organizados pela AF Setúbal.
- 25.6. Os Clubes filiados são única e totalmente responsáveis pelos conteúdos transmitidos, no âmbito do citado no Ponto 25.1.
- 25.7. Compete à AF Setúbal, através do seu próprio canal institucional, e caso assim o determine, a Transmissão de jogos de finais de provas organizadas pela instituição.



- 25.8. A autorização de Transmissão dos jogos realizados no âmbito das provas organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol terá de ser pedida à FPF.
- 25.9. O incumprimento das determinações inscritas neste Regulamento, nomeadamente nos Pontos em que são mencionados procedimentos no âmbito das Transmissões, está sujeito à não autorização da Transmissão por um período a fixar pela AF Setúbal.
- 25.10. Quaisquer casos omissos neste Regulamento e que motivem a observação dos Clubes filiados serão devidamente avaliados pela AF Setúbal.



GLOSSÁRIO

ADR – Associações Distritais e Regionais;

AFS – Associação de Futebol de Setúbal;

ANEDAF - Associação Nacional Enfermeiros e Massagistas Futebol;

ANTF – Associação Nacional dos Treinadores de Futebol;

AOL – Sistema informático criado pela Federação Portuguesa de Futebol através do qual são efetuadas as inscrições de jogadores amadores e profissionais e é realizada a gestão de jogos das competições organizadas diretamente pela FPF;

BI/CC – Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

CO – Comunicado Oficial;

CIT – Certificado internacional de transferência;

CSJ - Consulta da situação de jogador a Federação estrangeira;

ESAG – Empower Sports LDA

FIFA - Fédération Internationale de Football Association;

FPF – Federação Portuguesa de Futebol;

IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude;

NIF – Número de Identificação Fiscal;

PIRPED – Plataforma Informática de Requisição de Policiamento de Espetáculos Desportivos;

SAD - Sociedade Anónima Desportiva;

SCORE – Plataforma da FPF que permite aos clubes inscreverem os seus atletas por via informática;

TMS - Transfer Matching System;

UEFA - Union Européenne de Football Association.



Impressos FPF

1. Os impressos para a época 2023/2024, têm de ser datados de 01 de Julho de 2023 ou data posterior.

São considerados os seguintes modelos:

- a) [Modelo 1 - Contrato Formação/Trabalho;](#)
 - b) [Modelo 2 – Boletim de inscrição de jogadores amadores;](#)
 - c) [Modelo 2 Anexo - Compromisso Desportivo;](#)
 - d) [Modelo 5 - Futebol de Praia;](#)
 - e) [Modelo 7 – Declaração de participação de futsal;](#)
 - f) [Modelo 9 – Requerimento para emissão de parecer para homologação de provas.](#)
 - g) Minutas:
 - i. [Minuta A – Contrato Trabalho;](#)
 - ii. [Minuta B – Contrato de Formação Desportiva;](#)
 - iii. [Minuta C – Cedência Temporária de Jogadores;](#)
 - iv. [Minuta D – Revogação de Contrato de Trabalho;](#)
 - v. [Minuta E – Revogação de Contrato de Formação;](#)
 - vi. [Minuta F – Requerimento de Denominação Comercial.](#)
2. Os modelos 1 e 2 têm de ser datados de 01 de Julho 2023 ou data posterior.
 3. Os modelos 1 e 2 são preenchidos em triplicado e não podem conter rasuras, sob pena de devolução.



Impressos AFS

1. [Pedido de Alterações de Jogos;](#)
2. [Declaração Participação;](#)
3. [Modelo Bilhete a emitir pelos clubes;](#)
4. [Modelo de carta de desvinculação;](#)
5. [Instruções para inscrições de jogadores estrangeiros menores \(CO nº 10 de 11.07.2016 da FPF\) e o nº. 2 do artº 19º do Regulamento, relativo ao Estatuto e Transferências de jogadores da FIFA.](#)
6. Fichas Técnicas:
 - i. [Modelo 142 – Relação Técnicos e Jogadores – Futebol 7;](#)
 - ii. [Modelo 143 – Relação Técnicos e Jogadores – Futebol 11;](#)
 - iii. [Modelo 144 – Relação Técnicos e Jogadores – Futsal;](#)
 - iv. [Modelo 145 – Relação Técnicos e Jogadores – Futebol de Praia;](#)
 - v. [Modelo 146 – Relação Técnicos e Jogadores – Futebol 9.](#)
7. Credencial PCS
 - i. [Credencial PCS – Frente;](#)
 - ii. [Credencial PCS – Verso.](#)